



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-PE
PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA
MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA,
que atendam as condições, quantitativos, e
especificações mínimas estabelecidas no ANEXO
deste Edital

Aos **19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021** na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO situada a Praça Teixeira de Freitas nº 72 Centro Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30 neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e membros da Equipe de Apoio Maria Sheila Silva Amorim e Ademar Aguiar Ribeiro Filho Designados pela Portaria nº 028/2021, de 14/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 009/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS conforme as cláusulas seguintes.

DO OBJETO

1. **Cláusula primeira** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA**,

LOTE/ITEM	EMPRESA
LOTE UNICO – ITENS 01 a 10; 14 a 18; 20 a 28 e 30.	<p>Nome DISTRIBUIDORA J D C LTDA CNPJ 17.341.646/0001-35 Fone (99) 3523-2485 E-mail distribuidorajdc@hotmail.com Representante Legal Nome Luciano Rodrigues Seidel RG 013334792000-1 SSP/MA CPF 001.878.383-05</p>
LOTE UNICO – ITENS 11; 13 e 29.	<p>Nome P. I. C. ARAUJO EIRELI CNPJ 16.634.005/0001-06 Fone (98) 996079340 E-mail picardosoaraujo@gmail.com Representante Legal Nome Pedro Ivo Cardoso Araujo RG 000051896496-5 – SESP-MA CPF 925.165.563-49</p>
LOTE UNICO – ITENS 12 e 19.	<p>Nome A DA C MUNIZ NETO EIRELI CNPJ 04.863.976/0001-49 Fone (98) 3181-8806 E-mail distribuidoramuniz@hotmail.com Representante Legal Nome Antonio da Conceição Muniz Neto RG 160758720000 – GEJUSPC CPF 128.256.033-68</p>

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Parágrafo único – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

2. **Cláusula Segunda** – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras
- I Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal
 - II Entregar os materiais no **almoxarifado da Secretaria Municipal competente** em prazo não superior a **05 (cinco) dias** contados a partir da data da ordem de fornecimento
 - III Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata
 - IV Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**.
 - V Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços
 - VI Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA
 - VII Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP
 - VIII Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
 - IX Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento
 - X Manter o prazo de garantia de **12(doze) meses**, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no **Anexo I - Termo de Referência**, do edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3. **Cláusula Terceira** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

4. **Cláusula Quarta** – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo

EMPRESA: DISTRIBUIDORA J D C LTDA
CNPJ Nº. 17.341.646/0001-35

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
1	Achocolatado em pó , enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionado em fardos lacrados de 10 kg. Pacote de 01 kg	MARATÁ	KG	2 500	RS 8,82	RS 22 050,00
2	Açúcar cristal , granulado, sem umidade e sujidade. Acondicionado em fardos lacrados de 30 kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 02 kg	CRISTAL	KG	2 500	RS 2,79	RS 6 975,00
3	Alho nacional grão do tipo comum , cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg.	IN NATURA	KG	200	RS 19,78	RS 3 956,00
4	Arroz polido, longo, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes, limpos, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e bolores. Embalados em fardos lacrados de 30 kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 05 kg	BUTUI	KG	20 000	RS 4,10	RS 82 000,00
5	Aveia em flocos : tipo flocos finos, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade de 10 a contar a partir da data da entrega	YOUKI	UND	100	RS 4,89	RS 489,00
6	Pão tipo hot dog , composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	REGIONAL	UND	40 000	RS 0,44	RS 17 600,00
7	Biscoito cream cracker , enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g	AMANDA	KG	2 500	RS 2,28	RS 5 700,00
8	Biscoito doce , enriquecido com vitaminas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g	AMANDA	KG	2 500	RS 4,85	RS 12 125,00
9	Biscoito doce tipo rosca com coco Zero Lactose . Rosquinha de coco crocantes e sem traços de leite em sua formulação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal iodado, coco ralado, ferentes químicos, bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja. Acondicionadas em caixas de	LIANE	KG	500	RS 7,89	RS 3 945,00

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



08 kg Pacote de 400 g							
10	Biscoito Rosquinha , Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou feculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante, lecitina de soja, aromatizante. Acondicionadas em caixas de 08 kg. Pacote de 400 g	LIANE	KG	1 000	R\$ 10,34	R\$ 10.340,00	
14	Extrato de tomate 1 kg - Especificações: Embalagem em plástico ou em caixas de papelão com 1 kg. Validade mínima 06 meses.	QUERO	KG	2 000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00	
15	Farinha de arroz flocada , em flocos grandes, sem sal, embalada em pacotes plásticos não violados, resistentes. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 500 g	NUTRITIVA	KG	3 000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00	
16	Farinha de milho em flocos grandes , sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes não violados, resistentes. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 500 g	NUTRITIVA	KG	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00	
17	Feijão carioca , tipo 1, isento de sujidades, embalagens não violados, resistentes. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos lacrados de 30 kg. Pacote de 01 kg	KI CALDO	KG	1 000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00	
18	Frango inteiro congelado , sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionados em caixas com 20 kg. Peso médio da unidade de 2,5 kg	FRIATO	KG	10 000	R\$ 5,49	R\$ 54.900,00	
20	Leite em pó integral zero Lactose , para a alimentação dos intolerantes à lactose, acondicionada em embalagem original de com no mínimo 300g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite. Ingredientes: Leite integral, enzimas lactose, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. e as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	ITAMBÉ	KG	1 000	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00	
21	Macarrão tipo espaguete , vitaminada isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da	FORTALEZA	KG	1 500	R\$ 5,89	R\$ 8.835,00	

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	data da entrega Pacote 500 g							
22	Margarina vegetal com sal , com 60% de lipídios de primeira qualidade. Com aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, apresentando vedação adequada. Devem ser embalados em potes de polietileno leitoso e resistente. Acondicionadas em caixa com 06 kg. Pote de 500 g	PRIMIR	KG	1 500	RS	7,00	RS	10.500,00
23	Óleo vegetal – soja - refinado de primeira qualidade 100% natural, extrato refinado limpo, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionados em caixas com 20 unidades. Peso líquido 900 ml	ABC	UND	1 500	R\$	8,00	R\$	12.000,00
24	Sal refinado de mesa iodado , com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30 kg. Pacote de 01 kg	BOM DE MESA	KG	350	RS	0,70	RS	245,00
25	Sardinha em molho de tomate , produto elaborado com sardinhas integras, evisceradas, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Acondicionadas em caixas com 6,25 kg. Latas com 125 g	GOMES DA COSTA	UND	1 500	RS	3,79	RS	5.685,00
26	Sardinha em óleo comestível , produto elaborado com sardinhas integras, evisceradas, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Acondicionadas em caixas com 6,25 kg. Latas com 125 g	GOMES DA COSTA	UND	1 500	RS	3,62	RS	5.430,00
27	Suco de caju integral , a base de água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Acondicionados em caixas com 12 unidades. Garrafas com 500 ml	JANDAIA	UND	500	RS	1,89	RS	945,00
28	Suco de goiaba integral , a base de água / suco de goiaba concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Acondicionados em caixas com 12 unidades. Garrafas com 500 ml	JANDAIA	UND	600	R\$	2,00	R\$	1.200,00
30	Poipa de frutas sabores variados , com o sabor natural da fruta em embalagens de 500g a 1kg	SO POLPAS	KG	1 000	RS	5,00	RS	5.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 300.293,00

EMPRESA: P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ Nº. 16.834.005/0001-06

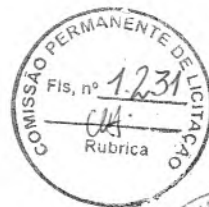
ADQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL		
11	Carne moída tipo primeira qualidade, apresentação moída, características adicionais restritas ou congelada isenta de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à	FORTBOI	KG	1 500	RS	12,69	RS	19.035,00

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



	qualidade do produto Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação Embalagens de 500g e 01 kg							
13	Colorau em pó , de boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal de acordo com as normas vigentes. Acondicionados em fardos com 10 kg Pacote de 100 g	DONA CLARA	KG	500	R\$ 0,88	RS	440,00	
29	Pimenta do reino será constituído de pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, perfeitamente desenvolvidos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento) Moída e Acondicionada em embalagem de 100g	DONA CLARA	KG	10	R\$ 0,99	RS	9,90	
TOTAL GERAL							RS 19.484,90	

EMPRESA: A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ Nº. 04 863.976/0001-49

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QT.	V. UNIT.	TOTAL
12	Cereal a base de flocos multicereais pré-cozido , (trigo, milho, arroz) para alimentação infantil, extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres de tegumento cozido podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis, secos, laminados e tostados, contendo proteína, vitaminas, sais minerais e fibras, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasalidas, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso, odor e sabor próprios, embalagem contendo 230g, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimento	MUCILON / NESTLE BRASIL LTDA	UND	500	R\$ 8,00	RS 4 000,00
19	Leite em pó integral Embalagem metalizada resistente hermeticamente lacrada Acondicionado em fardos lacrados com 10 kg Pacote de 200 g	ITALAC / GOIAS MINAS IND DE LATICINEOS	KG	5 000	R\$ 25,00	RS 125 000,00
TOTAL GERAL						RS 129.000,00

5. Clausula Quinta – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata

Parágrafo único – As contratações adicionais previstas nesta clausula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6. Clausula Sexta – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata.
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

7. **Cláusula Sétima** – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
8. **Cláusula Oitava** – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
9. **Cláusula Nona** – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.
10. **Cláusula Décima** – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11. **Cláusula Décima Primeira** – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo.
12. **Cláusula Décima Segunda** – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária) mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Parágrafo Segundo – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido a CONTRATADA para as devidas correções passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

13. Cláusula Décima Terceira – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO deverá:

- I – Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III – Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro – Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I – Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II – Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III – Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

14. Cláusula Décima Quarta – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I – Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II – O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III – O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV – Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V – O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001 30



VI Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

15. **Cláusula Décima Quinta** – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata.

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

16. **Cláusula Décima Sexta** – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá garantir o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Advertência
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado
- III Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade

17. **Cláusula Décima Setima** – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO.
- II Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- III Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais

18. **Cláusula Décima Oitava** – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso no fornecimento dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da **Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato

Parágrafo Primeiro – As multas a que se refere o inciso II da **Cláusula Décima Quinta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA

19. **Cláusula Décima Nona** – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO

Parágrafo Primeiro – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

Parágrafo Segundo – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



20. **Clausula Vigésima** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICIPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICIPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICIPIO, facultada a contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

21. **Cláusula Vigésima Primeira** – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
22. **Clausula Vigésima Segunda** – O presente registro decorre de adjudicação as PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I do **Pregão Eletrônico nº. 001/2021** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.
23. **Cláusula Vigésima Terceira** – Cabera a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
24. **Clausula Vigésima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro foro privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

DOM PEDRO/MA, 19 de maio de 2021

FRANCISCO GUTHYRRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

CONTRATADAS:

Empresa: **DISTRIBUIDORA J D C LTDA**
CNPJ: 17.341.646/0001-35
Representante Legal: Luciano Rodrigues Seidel
CPF: 001.878.383-05

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



[Handwritten signature]

Empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI
CNPJ 16 634 005/0001-06
Representante Legal: Pedro Ivo Cardoso Araujo
CPF 925 165 563-49

[Handwritten signature]

Empresa: A DA C MUNIZ NETO EIRELI
CNPJ 04 863 976/0001-49
Representante Legal: Antonio da Conceição Muniz Neto
CPF 128.256 033-68